

Lei n.º 1491

## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Socos de Caldas decreta e em sancionando a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito do Executivo autorizado a abrir na lei orçamentária, vigente o seguinte crédito especial, destinado a ocorrer os pagamentos das despesas com a construção de dois W.C. e instalações acessórias na escola do Bairro São José:

Despesas de capital

Serviços Urbanos

Puas e Avenidas

Investimentos

Obras Públicas

ncr\$ 1.100,00

Art. 2.º - A construção de que trata o artigo 1.º será feita de acordo com a planta e especificações anexas ao processo legislativo n.º 1/68, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a lei n.º 1460 de 14 de novembro de 1967.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Socos de Caldas,  
16 de fevereiro de 1968